



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 20 de Agosto de 2020

Edição 812

Decreto

Prefeitura de Boituva, 05 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 2.564 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.736 de 19 de dezembro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar e Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 43.950,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	02 PODER EXECUTIVO		
	04 ADMINISTRAÇÃO		
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
	02.02.02 CHEFE DE GABINETE		
	04.122.0003.2008 Manutenção da atividade do chefe de gabinete		
Dot. 049	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.00 Diárias – pessoal civil	3.500,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
	181 POLICIAMENTO		
	02.05.00 SEGURANÇA PÚBLICA SEG. PÚBLICA E TRANSITO		
	02.05.05 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	06.181.0005.1048 Equipamentos e material permanente da GCM		
Dot. 230	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	4.724,00	
	10 SAUDE		
	301 ATENÇÃO BÁSICA		
	02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE		
	10.301.0006.2041 Atendimento à população em geral		
Dot. 934	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo	6.676,00	
Dot. 406	05.301.0080 Programa saúde na escola (PSE)		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>7.000,00</u>	13.676,00
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	02.08.02 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0007.2047 Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino		
Dot. 541	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	1.835,00	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção		
Dot. 576	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.94 Indenizações e restituições trabalhistas	<u>4.115,00</u>	5.950,00
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO		
	02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO		
	23.695.0010.2003 Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 764	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo	8.600,00	
	02.12.02 DEPART. INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
	23.695.0010.2063 Manutenção atividade dept. turismo		
Dot. 776	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>1.500,00</u>	10.100,00
	27 DESPORTO E LAZER		
	813 LAZER		
	02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUV. LAZER E CULTURA		
	02.13.03 DEPTO DE JUVENTUDE, ARTES E OFÍCIOS		
	27.813.0011.2082 Manut. ativ. dept. da juventude		
Dot. 831	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – p. física	6.000,00	
	SOMA	43.950,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	02 EXECUTIVO		
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
	02.02.04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	08.244.0003.2009 Manut. atividade do fundo social de solidariedade		
Dot. 075	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	3.500,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
	181 POLICIAMENTO		
	02.05.00 SEGURANÇA PÚBLICA SEG. PÚBLICA E TRANSITO		
	02.05.05 GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
	06.181.0005.1048 Equipamentos e material permanente da GCM		
Dot. 231	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	4.724,00	
	10 SAUDE		
	301 Atenção básica		
	02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE		
	10.301.0006.1002 Aquisição de equip. e material permanente		
Dot. 894	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	6.676,00	
	05.301.0080 Programa saúde na escola (PSE)		
Dot. 386	10.301.0006.1018 Aquisição de veículo adaptado p/ transporte		
	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	<u>1.000,00</u>	7.676,00
	02.07.03 DEPT. DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO		
	10.301.0006.2073 Manut. ativ. depart. regulação, controle e avaliação		
Dot. 424	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	1.000,00	
	02.07.04 DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE		
	10.301.0006.2074 Manut. ativ. depart. administração da saúde		
Dot. 435	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	<u>5.000,00</u>	13.676,00
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	02.08.07 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	12.365.0007.2050 Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno		
Dot. 577	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo	5.950,00	
	23 COMERCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	02.12.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO		
	02.12.01 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO		
	23.695.0010.2003 Manutenção da atividade da secretaria		
Dot. 767	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	10.100,00	
	27 DESPORTO E LAZER		
	813 LAZER		
	02.13.00 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA		
	02.13.03 DEPTO DE JUVENTUDE, ARTES E OFÍCIOS		
	27.813.0011.2082 Manut. ativ. depart. da juventude		
Dot. 832	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – p. jurídica	6.000,00	
	SOMA	43.950,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIANO FURLAN

Secretário Municipal de Finanças

Lei

LEI Nº 2.780 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 21.085,09 (vinte e um mil e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2021 a 2024 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 5.985,44 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito, fará jus ao subsídio correspondente proporcional ao número de dias em que ocupar o cargo.

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado em parcela única de R\$ 8.570,06 (oito mil quinhentos e setenta reais e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito de Boituva/SP

LEI Nº 2.781 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação da Estação Ferroviária de Boituva que especifica."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Alves Barbosa", a Estação Ferroviária de Boituva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito de Boituva/SP

Expediente

Portaria

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luis Grando Frago

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Errata

EXTRATO DE PORTARIAS PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 811, PÁGINA 04 NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

Nº 22.096 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Claudia Fernanda Silva Esposito, afastado de suas Funções de **Chefe da Divisão de Cultura**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Nº 22.098 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Sidnei Aparecido da Silva, afastado de suas Funções de **Assessor de Secretaria**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Nº 22.100 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Silmara Luiza Bimbato, afastado de suas Funções de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

LEIA-SE:

Nº 22.096 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Claudia Fernanda Silva Esposito, afastado de suas Funções de **Recepcionista**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Nº 22.098 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Sidnei Aparecido da Silva, afastado de suas Funções de **Motorista**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Nº 22.100 de 17/08/2020 a contar de 14/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). Silmara Luiza Bimbato, afastado de suas Funções de **Agente de Vigilância Ambiental**, a partir de 14/08/2020, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.798, DE 13 DE JULHO DE 2020. Publicada na Edição 794 – página 03 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 16 de julho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.798 – DE 13 DE JULHO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de **35 (TRINTA E CINCO)** dias, a partir de **01/07/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2013 a 08/04/2018 ao (a) servidor (a) GRAZIELLA TASCA MOTA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.798 – DE 13 DE JULHO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de **25 (VINTE E CINCO)** dias, a partir de **11/07/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2013 a 08/04/2018 ao (a) servidor (a) GRAZIELLA TASCA MOTA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 21.849, DE 23 DE JULHO DE 2020. Publicada na Edição 799 – página 01 – Jornal Oficial “Município de Boituva” do dia 23 de julho de 2020:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 21.849 – DE 23 DE JULHO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de **22/07/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 21/02/2018 ao (a) servidor (a) ANA PAULA VIEIRA FERREIRA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

LEIA-SE:

PORTARIA 21.849 – DE 23 DE JULHO DE 2020 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de **17/07/2020**, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 21/02/2018 ao (a) servidor (a) ANA PAULA VIEIRA FERREIRA a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP
PORTARIAS

Nº 22.104 de 19/08/2020 a contar de 18/08/2020 – **DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO :**
WILLIANS ANDERSON DE SOUZA
Cargo: GCM – CLASSE DISTINTA
Para responder pelo cargo: SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP
PORTARIAS

Nº 22.106 de 19/08/2020 a contar de 15/08/2020 – Fica o Servidor Municipal, Sr(a). **Matias Gonzaga**, afastado de suas Funções de AJUDANTE GERAL, a partir de **15/08/2020**, para efeito de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral, para participar das eleições municipais do corrente ano.

Prefeitura de Boituva, 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 22.107, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia Gestor da Parceria dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.019/2014 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o (a) servidor (a) público municipal **WILSON GIULI DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 14.302.370-6, como **GESTOR DA PARCERIA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Boituva e as Organizações Sociais nos termos da Lei Federal 13.019/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.455 de 04 de maio de 2020

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO
Secretário de Administração e Gestão Governamental

PORTARIA Nº 22.108, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"Torna sem efeito a Portaria nº 21.730, de 08 de julho de 2020."

EMERSON LUIS GRANDO FRAGOSO, Secretário Municipal de Administração e Gestão Governamental, do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 1879/2013 de 09/04/2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 21.730 de 08 DE JULHO DE 2020.

Artigo 2º – Esta Portaria será registrada em próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020.

Emerson Luis Grando Fragoso
Secretário de Administração e Gestão Governamental

EXTRATO DE CONTRATO LC 003/2016 SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO LC 003/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: CONCORRÊNCIA CC 02/2015; CONTRATADO: SANITUR TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 05/12/2020; PREFEITURA DE BOITUVA, 19 DE AGOSTO DE 2020. ELLEN MARINONIO COAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 63/2018 SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO

CONTRATO LC 63/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL PP 53/2018; CONTRATADO: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO EM 05/12/2020. PREFEITURA DE BOITUVA, 19 DE AGOSTO DE 2020. ELLEN MARINONIO COAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 114/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020.

CONTRATO: LC 114/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020; **CONTRATADO:** LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES. **ASSINATURA:** 19 DE AGOSTO DE 2020; **VALOR:** R\$ 22.032,55 (VINTE E DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **PREFEITURA DE BOITUVA, 19 DE AGOSTO DE 2020.** ELCIO FERREIRA SENA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE REALINHAMENTO, DO CONTRATO LC nº 24/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** CLÁUDIO DE MEDEIROS COUTO JÚNIOR. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MUNICIPAL DE ARTES – NÚCLEO DE LORENZI. **VALOR:** R\$ 1.970,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS) RETORNANDO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2020. **BOITUVA, 19 DE AGOSTO DE 2020.** SIDNEY SATOSHI DOI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E CULTURA.

Prefeitura Municipal de Boituva PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva comunica a todos os interessados que se encontra aberto, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, processo administrativo de COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA EMEF TEREZINHA ELIZABETH SARUBBI SEBASTIANI, conforme Memorial Descritivo para Instalação Elétrica, insta informar que tais cotações balizarão o procedimento licitatório que será deflagrado oportunamente para nova contratação desses serviços pela vigência de 04 (quatro) meses. Assim os interessados deverão solicitar termo de referência pelo e-mail abaixo citado, e aos que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: eliana.educacao@boituva.sp.gov.br. **Prazo:** 28 de Agosto de 2020, até as 13 hrs. Maiores informações pelo telefone (15) 3363-8800 – ramal 217, no horário comercial. **Prefeitura de Boituva, 31 de julho de 2020.** Ellen Marinonio Coan – Secretária de Educação.